

**De:** gigovpf02@caixa.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 23 de agosto de 2019 14:05  
**Para:** pmasplan@pmfv.rs.gov.br; pmllicita@pmfv.rs.gov.br; arqui@pmfv.rs.gov.br; pmgab@pmfv.rs.gov.br  
**Cc:** gigovpf@caixa.gov.br  
**Assunto:** ENC: 1052715-61/2018- licitação

**Prioridade:** Alta

À

Prefeitura de FORTALEZA DOS VALOS.

Prezado GMC.

1. Comunicamos que não foi aceita a Licitação referente ao contrato nº 1052715-61/2018 pelo motivo de não ter a publicação do aviso de licitação no DOU conforme comunicado no e-mail abaixo.
2. Salientamos que o Município deverá fazer nova licitação caso não tenha a publicação no Diário Oficial da União. Antes de fazer a nova licitação entrar em contato com o Engenheiro Marcos Paulo desta GIGOV para informações de engenharia.

Atenciosamente.

**Adriana Kaufmann**  
Assistente  
Gerência Executiva de Governo - Passo Fundo/RS  
(054) 2104-7959

**Muel da Silva Quevedo**  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva de Governo - Passo Fundo/RS

---

**De:** GIGOVPF02 - Operacional  
**Enviada em:** sexta-feira, 23 de agosto de 2019 12:03  
**Para:** [pmasplan@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmasplan@pmfv.rs.gov.br); [pmllicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmllicita@pmfv.rs.gov.br); [arqui@pmfv.rs.gov.br](mailto:arqui@pmfv.rs.gov.br); [pmgab@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmgab@pmfv.rs.gov.br)  
**Cc:** GIGOVPF - GE Governo Passo Fundo/RS <[gigovpf@caixa.gov.br](mailto:gigovpf@caixa.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: 1052715-61/2018- licitação  
**Prioridade:** Alta

À

Prefeitura de FORTALEZA DOS VALOS.

## DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 34/2019

Licitação Tomada de preços: nº 4/2019

Objeto: Contratação em Regime de Empreitada por preço Global da Obra de Construção de Ciclo Via em trecho da Av. Gerônimo Stefanello.

### DESPACHO

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, a Sra. Marcia Rossatto Fredi, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do referido pleito não haver cumprido ao que determina Inciso I, do art. 21, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

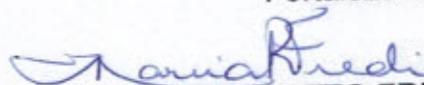
DECIDE:

**ANULAR** o certame licitatório ora referido, em razão da impossibilidade da continuidade do mesmo, determinando ao Departamento de Licitações, que apresente novamente o processo, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, arquite-se.

Fortaleza dos Valos, 23 de agosto de 2019.



**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
- Prefeita Municipal -

